LEI Nº. 1.148/2023.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** apresente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 750.318,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e dezoito reais) na forma assim descrita:

1286	10.301.1003.2201.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Indi	500.318,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	AP - Emenda Individual	

02 35 02 Departamento de Esportes

1287	27.812.1009.1020.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática d	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelas transferências de recursos através de transferências de Emenda Parlamentar Individual;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma assim descrita:

02 36 01 Fundo de Previdencia do Município - FUMAP

1284	09.272.1005.2084.0000	Encargos com Manutenção dos Serviços	27.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc	

Art. 3º - O crédito aberto será coberto pela anulação de dotação do orçamento conforme descrito abaixo:

02 36 01	Fundo de Previdencia do Município - FUMAP			
1217	99.999.1005.2087.0000	Previdencia Eficiente	-27.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 01 00
	01	TESOURO		
	800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc		

Art. 4º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.11.09 16:35:21 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.